

## **As políticas federais de patrimônio cultural e o conhecimento histórico: reflexões acerca de um diálogo fundamental.**

Ana Abreu

Gostaria de agradecer o convite da coordenadora de Identificação do Departamento do Patrimônio Imaterial do Iphan, a historiadora Monia Silvestrin para partilhar dessa mesa com a historiadora e professora da UniRio Marcia Chuva e com todos vocês.

A proposta desses diálogos contemporâneos é contribuir para o debate sobre as relações entre o campo do conhecimento histórico – e a conseqüente atividade do historiador – e as políticas federais de patrimônio, com ênfase no papel da história na constituição dos processos de patrimonialização desenvolvidos no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

### **Os Acervos do Iphan: formas de narrativa e representação da História**

Foi-me solicitado, então que conversássemos hoje acerca dos acervos da instituição e o seu diálogo com as perspectivas historiográficas.

A primeira questão que me veio à mente foi a da amplitude do acervo dessa instituição, de sua variedade tipológica não só no que se refere aos diferentes suportes reconhecidos de documentação, mas em sua monumentalidade: os seus arquivos e bibliotecas, os bens móveis, móveis integrados e imóveis, os sítios urbanos, e, para muitos, a ousadia de documentar o intangível, o imaterial.

A origem etimológica da palavra *documento* remete ao verbo *docere* que significa ensinar. Seu uso no vocabulário legislativo nos remete à *prova* e essas duas acepções da palavra se imbricam na trajetória do vocábulo no campo da história e da arquivística. Jacques Le Goff, em seu texto “Documento/Monumento”, faz referência ao uso do termo *monumento* ao longo do século XIX para designar as grandes coleções de documentos escritos; esse autor sinaliza, igualmente, o triunfo do documento escrito no século XIX para os estudos históricos e a posterior ampliação da noção de documento no bojo da historiografia francesa dos Annales. Como afirmou Marc Bloch,

“A diversidade de testemunhos históricos é quase infinita. Tudo que o homem diz ou escreve, tudo que fabrica, tudo que toca pode e deve informar sobre ele.”<sup>1</sup>

Aproveito para fazer um parêntese porque quando pensava acerca da diversidade dos documentos e acervos do Iphan e sua profunda relação com a arquitetura, o próprio livro da professora Marcia Chuva, os arquitetos da Memória não pude deixar de mencionar Victor Hugo e a referência que ele faz à arquitetura como escrita dos homens e da história. Não tenho conhecimento efetivo do assunto, mas é muito provável que Lucio Costa, ao longo de sua formação, tenha lido *Notre Dame de Paris* de Vitor Hugo, uma vez que em parecer sobre o tombamento de uma casa rústica em Amarantina, distrito de Ouro Preto, ele se refere à edificação como *documento arquitetônico da penetração bandeirante*.<sup>2</sup>

Como falar sobre tudo isso? Como construir a partir deles uma relação com o campo do conhecimento histórico naquele contexto da criação institucional e nos dias atuais.

Bem, ao longo dos 74 anos de história institucional, o Iphan, como qualquer órgão da administração pública no exercício de suas atividades, produziu documentos no cumprimento de tarefas referentes as suas competências, quais sejam, as de proteger, identificar, documentar, promover, conservar os bens culturais de natureza material e, mais recentemente, imaterial.

Dada a capilaridade institucional, seus arquivos se encontram organizados em suas representações em todo o país, assim como em suas seções centrais do Rio de Janeiro e de Brasília. Sua longevidade permite que os documentos cumpram o seu ciclo vital, qual seja, da administração – produção e tramitação administrativa - à história – promovendo sua utilização científica e cultural. Os documentos saem do “arsenal da administração” para o “celeiro da história”.<sup>3</sup> Só para lembrar, o instrumento jurídico do tombamento é um ato administrativo.

Naqueles anos de debate para a criação de um serviço do patrimônio nacional, a arquivística não se constituía como um campo epistemológico; no Brasil, o Arquivo Nacional, o Museu Histórico Nacional e a Biblioteca Nacional forneciam cursos

---

<sup>1</sup> BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o Ofício do Historiador*. Rio de Janeiro, Jogo Zahar, 2001, p. 79.

<sup>2</sup> Idem., p. 89

<sup>3</sup> A formulação é de Charles Braibant.

técnicos para a formação de profissionais habilitados para o trabalho em arquivos, museus e bibliotecas.

Naquele contexto, os documentos e monumentos não nasciam históricos. Quando o monumento deixa de ser uma evidência da memória e passa a criar memória, é que temos a categoria de monumento histórico. Essa situação de alguma maneira se reverte a partir da consolidação do campo da arquivística no país nos anos 60 e da institucionalização do Conselho Nacional de Arquivos. A partir deles é que se estabeleceram procedimentos e me refiro especificamente às tabelas de temporalidade, que sugerem, por exemplo, que processos de tombamento são de guarda permanente, só referendando aquilo que o Sphan naquela época já sabia.

Essa documentação produzida no cumprimento de suas competências tinha e tem um caráter que extrapola e muito os seus trâmites administrativos. Isto porque estávamos assistindo à emergência e institucionalização de um campo de saber, de um campo discursivo, de um lugar de fala conforme nos orientam as leituras de Foucault, Bakhtin, Michel de Certeau, o próprio Bourdieu.

Esse discurso, que se queria fundador (me utilizando de expressão da professora Eni Orlandi), era resultado de um trabalho consistente de pesquisa histórica em bibliotecas, arquivos, paróquias, museus, cartórios, irmandades, incorporando aos processos de tombamento, documentos que não necessariamente foram gerados no cumprimento de suas atividades, ou seja, organicamente.

Nas palavras de Mariza Veloso, “Havia uma verdadeira obsessão pela idéia de originalidade, pela qualificação do monumento, pela sua catalogação, o que ensejava um conjunto enorme de atividades desenvolvidas em torno do tombamento e que visavam formar uma massa documental em torno dos bens móveis e imóveis inscritos no livro do tombo.”<sup>4</sup>

O que se quer dizer é que ao tempo em que cumpriam suas atividades administrativas, os intelectuais e corpo técnico organizaram um conjunto de procedimentos e estratégias capazes de dizer e fazer ver a nação, o seu patrimônio, assim como a sua própria atuação institucional. E assim esclarece o próprio Rodrigo de Melo Franco, em artigo na Revista Manchete:

---

<sup>4</sup> VELOSO, Mariza. *O Tecido do Tempo*. A Idéia de Patrimônio Cultural no Brasil – 1920 – 1970, PP. 435-436.

“Essas investigações se fizeram principalmente por iniciativa do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ou por solicitação desse órgão do Ministério da Educação, cujas atividades tiveram início em 1936. Estudos realizados por Zoroastro Passos, Francisco Antonio Lopes, Luis Camilo, Judite Martins, Lúcio Costa e outros tornaram possível reconstruir com provas documentais irrefutáveis, grande parte da vida e do labor artístico do Aleijadinho. (...) Poucos fatos biográficos correspondentes a Antonio Francisco Lisboa não puderam ser provados em condições tão cabais, mas foram encontrados nos arquivos indícios seguros de sua veracidade, com raríssimas exceções”.

Essa fala do “Dr. Rodrigo” é bastante elucidativa daquilo que Foucault já nos alertava acerca dos documentos. Ele afirma: “O documento não é o feliz instrumento de uma história que seja em si própria e, com pleno direito, memória. A história é certa maneira de uma sociedade dar estatuto e elaboração a uma massa documental de que se não separa.”<sup>5</sup>

Ou seja, toda formação discursiva implica em uma seleção de documentos, que os transforma em monumentos.

Portanto, ao tempo que uma miríade de suportes documentais instruíam os processos de tombamento, as atas do Conselho Consultivo instituía os monumentos, o patrimônio da nação. Ao fazê-lo, por meio do discurso que instituía esse campo do patrimônio, esses documentos também se faziam monumentos.

A despeito disso, o decreto-lei 25 de 1937 não traz uma linha sequer acerca da documentação que deveria instruir os processos de tombamento. Se observarmos de forma mais aproximada o referido decreto se preocupa muito mais em estabelecer os efeitos jurídicos do tombamento e as sanções em caso de dano ao patrimônio do que em definir propriamente o patrimônio e a estrutura institucional concernente<sup>6</sup>.

Entretanto, quando do fim do Governo Vargas o então chefe de gabinete do Ministro Gustavo Capanema, Carlos Drummond de Andrade foi incumbido por Rodrigo Melo Franco de organizar o arquivo e a biblioteca da instituição, ambos espetados na

---

<sup>5</sup> FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do Saber*. 1972, p. 14.

<sup>6</sup> SILVA, Fernando Fernandes da. “Mário e o Patrimônio. Um anteprojeto ainda atual.” In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. N. 30, 2002, p. 130.

Seção de História que se subordinaria à Diretoria de Estudos e Tombamentos sob a responsabilidade de Lucio Costa.

A organização do arquivo por Carlos Drummond de Andrade (por bem tombado e endereço) já é elucidativa da necessidade do arquivo subsidiar o trabalho dos técnicos da instituição.

Apesar do decreto-lei 25 não fazer referência aos documentos que deveriam instruir os processos de tombamento, segundo a professora Marcia Chuva, que nos ouve, “as fotografias se tornariam, ao longo dos anos de atividade do Sphan, um elemento fundamental de conhecimento e informação, em todos os trabalhos realizados, quer no momento da descoberta ou seleção do bem para tombamento, quer nas etapas do trabalho relativas a sua conservação e a sua restauração.”<sup>7</sup>

O documento fotográfico nesses processos reitera o seu caráter indiciário; é o documento como prova de algo, destacando-se, aqui sua contigüidade com o real. Nesse sentido da fotografia como prova em seu caráter indiciário, essa prática nos informa acerca das representações do corpo técnico e dos dirigentes da instituição em relação à questão, por exemplo, da autenticidade, um dos valores que fundamenta o campo do patrimônio naqueles anos e quizá nos dias atuais. A autenticidade estava posta e dada nas coisas e cabia a seus corpo técnico desvelá-la. Ela não era considerada um discurso sobre as coisas

Da mesma forma, mas de maneira diferente, Mario de Andrade, em seu anteprojeto para a criação de um Serviço do Patrimônio Artístico Nacional não explicitou a necessidade de uma seção de arquivo no cerne da organização institucional.

Contudo, ele também sabia claramente que as atividades de competência do Sphan não poderiam ser executadas sem documentos que pudessem subsidiar os pareceres técnicos, os relatos de vistoria, relatórios de viagens e obras dos responsáveis pelos estudos para tombamento. Na seção III do Capítulo III de seu anteprojeto para a criação do referido serviço, Mario de Andrade já afirmava a necessidade de instruir os processos de tombamento com fotografias, explicações circunstanciadas acerca da obra, objeto, monumento a ser tombado, inclusive documentação sonora e audiovisual no

---

<sup>7</sup> CHUVA, Marcia. *Os Arquitetos da Memória*. Sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil. (1930 – 1940). Rio de Janeiro: UFRJ, 2009, PP. 157-158.

caso de obra musical folclórica e no caso das artes aplicadas populares para a documentação de sua manufatura.

É do conhecimento de todos, entretanto, que não foi esse o documento que subsidiou a criação do Sphan e que mesmo o decreto-lei 25 não se preocupava em estabelecer certos procedimentos; entretanto seu corpo técnico e dirigentes, composto por intelectuais reconhecidos do período, instituíram por meio de discursos e práticas os documentos/monumentos e ao fazê-lo nos esclareceram acerca do que entendiam por História, Arte, Cultura, Tradição.

A historiografia nos diz que o debate acerca do patrimônio naqueles anos configurava-se em torno de questões que alimentavam o pensamento social e político do período, qual seja, as nossas origens, o que torna o Brasil, Brasil, qual a nossa identidade construindo e rotulando esses intelectuais de *conservadores* ou *modernos*.

Acreditamos, entretanto, que os atores sociais e os discursos por eles elaborados se refazem, se organizam e se reorganizam o tempo inteiro. Portanto, não nos parece possível lidar com divisões sectárias e lugares sociais muito demarcados, imutáveis, puros e muito difíceis, portanto de definir porque a todo o momento eles se refazem.

Observamos, com frequência, uma reestruturação das forças sociais e que as posições políticas adotadas e assumidas são resultado de experiências compartilhadas. É por meio dessas experiências que os projetos, os interesses se externalizam e se constroem. É nesse processo de construção, e só nele, que podemos identificar seus pares e seus opositores a partir de determinados contextos.

Percebemos, assim uma dificuldade de nos pautarmos em clivagens e em conceitos ou pares como conservador/modernista. Cada vez mais nos parece interessante e mais profícuo a compreensão formulada por Stuart Hall acerca das identidades. Segundo este autor, a identidade nada mais é do que a forma como determinados atores sociais foram posicionados por meio das narrativas históricas, ou seja, mais do que uma essência, estamos falando de posições que pressupõem deslocamentos, alterações, o tempo inteiro.

Sendo assim, a partir dos discursos e práticas institucionais nos parece que a percepção que eles tinham acerca do passado era que este não está morto; ao contrário, como nos ensina Walter Benjamin acerca das estruturas da temporalidade, o passado

permanece aberto em direção ao futuro. No caso havia um passado que era necessário mobilizar e para alguns, redimir.

O discurso acerca da nação que emergiu daí buscava nossas origens, o nosso passado pautado e consagrado em uma excepcionalidade e materialidade dos documentos e monumentos.

### **Documentando o intangível**

O Registro do Patrimônio Imaterial é o outro instrumento jurídico do Iphan instituído por meio do Decreto 3551/2000.

Este decreto regulamenta os artigos constitucionais 215 e 216, instituindo um instrumento jurídico para os bens de natureza imaterial, qual seja, o Registro. Vale a pena ressaltar também, a título de ampliação da massa documental da instituição, o reconhecimento, por parte do legislador, dos inventários como forma de salvaguarda do patrimônio a despeito de não se ter institucionalmente estabelecido um instrumento jurídico próprio, com exceção do Inventário Nacional da Diversidade Linguística.

Para a trajetória institucional, entretanto, parece-nos que o Registro é mais do que um instrumento jurídico de reconhecimento. Parece-nos que, por um lado, é a culminância de uma inflexão, de outro, uma redenção. A inflexão foi aquela promovida por Aloisio Magalhães, num processo que se inicia nos anos 70 com a criação do Centro Nacional de Referências Culturais, a criação da Fundação Pró-Memória, a institucionalização do Projeto Interação; a redenção diz respeito ao papel de Mário de Andrade e de seu anteprojeto na trajetória de criação do então Serviço do Patrimônio Artístico Nacional e de sua atuação em São Paulo. Como falara há pouco, fazendo referência a Walter Benjamin, são os nossos passados abertos.

O Patrimônio Imaterial na forma como foi concebido em nossa legislação lida com processos, celebrações, saberes, formas de expressão e lugares, com universos simbólicos.

O processo administrativo de Registro a ser instruído deve provar que determinada forma de expressão, lugar, celebração ou saber são referências culturais para aqueles que produzem determinado bem cultural. Ou seja, remetem à identidade e à memória de determinada comunidade ou grupo social.

Gostaria de fazer referência a um dos artigos do Decreto 3.551/2000, justamente aquele que estabelece que “a inscrição em um dos livros de Registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, identidade e formação da sociedade brasileira”.

Definir a noção de continuidade histórica foi processo bastante complexo e arbitrário. Por fim, a Câmara do Patrimônio Imaterial estabeleceu que a continuidade histórica é aquela referente a três gerações, ou seja, 75 anos, a despeito da densidade histórica ou não do bem. Outra observação que podemos fazer é a que se refere à relevância: não seria ela o par oposto da excepcionalidade?

Em relação à documentação produzida por meio da instrução dos pedidos de Registro, a Câmara do Patrimônio Imaterial elaborou a Resolução 001 de 2006, em que elenca a documentação necessária para que se dê entrada num pedido de Registro: fotografias, reportagens, mapas, documentação escrita, sonora, audiovisual, enfim uma miríade de suportes...

Aprovada a solicitação de pedido, dá-se início à instrução do processo cujo resultado é a elaboração de um dossiê escrito e audiovisual que dê conta da complexidade do universo simbólico daquele determinado bem que se pretende *referência cultural*.

Um último elemento que acredito deva ser apresentado como referência para a própria trajetória do Iphan é a força e expressividade da noção de perda no Patrimônio Material e como ela aparece no âmbito do Patrimônio Imaterial.

No campo do Patrimônio Material, há a possibilidade de um bem ser destombado pela presidência da República. Entretanto, essa possibilidade ao havia sido prevista pelo legislador no decreto-lei 25 de 1937. Outro diploma legal de 1941 o estabeleceu, se não me falha a memória pela necessidade de se destombar a cidade de São João Marcos para a construção de mais uma represa do complexo hidrelétrico de Ribeirão das Lajes. Portanto, os casos que temos dizem respeito a interesses econômicos na área tombada que levam à anulação da inscrição no Livro do Tombo.

Quando o decreto 3551/2000 que institui o Registro dos Bens de natureza imaterial apresenta já, nele próprio, a possibilidade de revalidação do título do bem registrado, este diploma legal assume que a perda, a efemeridade das coisas nessa nossa época adjetivada de liquefeita por Zygmunt Bauman, fazem parte do processo social.



O que fica então dos universos simbólicos existentes e vivenciados? - pergunta um membro do Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística coordenado pelo Iphan em torno da constatação da extinção de várias línguas de grupos indígenas no território brasileiro.

É o Conselheiro Roque Laraia, professor do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, que nos responde: a documentação.